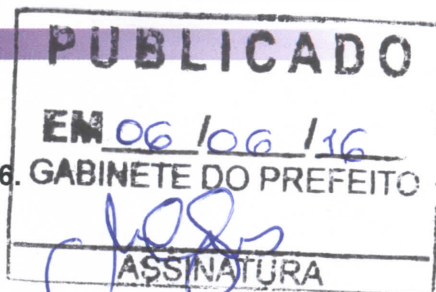


LEI Nº 1.294/16, DE 06 DE JUNHO DE 2016.



EMENTA: DENOMINA O PORTAL DA ENTRADA DO DISTRITO DE INSURREIÇÃO DE JOSÉ MARINHO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 002/2016, de autoria do Vereador Severino Fernandes da Silva, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o **PORTAL MUNICIPAL DO DISTRITO DE INSURREIÇÃO DE JOSÉ MARINHO DE ARAÚJO**, que fica localizado na entrada principal que dá acesso ao **DISTRITO DE INSURREIÇÃO**, do nosso Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 06 de junho de 2016.



JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
PREFEITO